



**1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912531411, QUE
ENTRE SI FAZEM A(0) [MUNICIPIO DE ALBERTINA] E A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICIPIO DE ALBERTINA		
CNPJ/MF: 17.912.015/0001-29	Inscrição Estadual: *****	*****
Nome Fantasia: ALBERTINA GABINETE PREFEITO		
Endereço: R LUIZ OPUSCULO 290 CENTRO		
Cidade: ALBERTINA	UF: MG	CEP: 37.596-000
Endereço Eletrônico: polisilvaparmeza@gmail.com	Telefone: (35) 3446-1333	
Representante Legal I: JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg_contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: EDUARDO ALVES CORREA GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE/SPI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze)** meses, de **01/04/2023** até **01/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **01/04/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ **5.000,00** (**CINCO MIL REAIS**).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 02.02.01-3390.39.00-04.122.5014-4.012

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 55

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 27/03/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38538728** e o código CRC **0FCD7094**.

Referência: Processo nº
53123.015176/2021-79

Belo Horizonte -
24/02/2023

SEI nº 38538728